

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.645 de 1995, concede a Licença Ambiental de Operação ao requerente tal como segue:

Processo Administrativo: E 023305/2020	Parecer Técnico: 3003/2021	Validade da Licença: 03/02/2025
Processo Administrativo LAP: DIV/17046/CRF (IMA)		

Identificação do Empreendedor

CPF/CNPJ: 03.356.547/0001-12	Nome ou Razão Social: CASSOL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Endereço: JOSE CARLOS DAUX, SN ,	
Município: FLORIANOPOLIS	UF: SC

Identificação da Atividade

Nome do Empreendimento: CASSOL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	
Atividade: 43.01.00 - Comércio atacadista e/ou depósitos de produtos extractivos de origem mineral em bruto	
Atividade Secundária: --	
Endereço: Rod. J.C. DAUX SC 401, 1953,	Bairro:Monte Verde
Inscrição Imobiliária: 46.25.034.1090.001-675	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) x: y:6949550

Da Operação

A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais:

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuênci da FLORAM.
2. A FLORAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - a) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - b) Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - c) Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual 14.675/09.

Local, Data

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021.

Responsáveis

Rafael Poletto dos Santos Superintendente	Daniel Vinicius Netto Diretor de Licenciamento Ambiental
Documento eletrônico assinado digitalmente	

Documentos anexos

--

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

Comércio atacadista com depósitos de produtos extractivos de origem mineral em bruto, denominado "LOJA CASSOL CENTERLAR", Unidade Saco Grande, com localização a Rodovia SC-401, também denominada José Carlos Daux, s/n, Saco Grande, Florianópolis. Trata-se de comércio de produtos relacionados a construção civil para atendimento a demanda da população local da área de entorno, ou seja, servir às comunidades dos Bairros Monte Verde, Saco Grande, Cacupé, Sambaqui, Santo Antônio de Lisboa e demais adjacentes. O projeto original do empreendimento contemplava uma área total de construção de 32.446,18 m² e depois foi reduzido para 20.033,33 m², com a finalidade de respeitar os limites legais de afastamento da faixa sanitária. O terreno possui uma área total de 12.302,61 m².

O empreendimento possui ETE de lodo ativado seguido por desinfecção dimensionada com vazão média de 0,34 L/s composta por: decantador primário, reator aeróbio, decantador secundário, desinfecção, tanque de descarte de lodo, disposição final na rede pública de drenagem urbana.

2. Aspectos florestais

a) Uso de APP: não há previsão de uso de APP.

b) Autorização de Corte de Vegetação: não haverá corte ou supressão de vegetação.

3. Controles ambientais

- Esgoto Sanitário: tratamento de esgoto através de ETE compacta por lodos ativados seguido por desinfecção de acordo com projeto apresentado (processo FATMA). O sistema deve atender aos padrões de lançamento estabelecidos na Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONAMA nº 430/2011.
- Gestão de Resíduos Sólidos: separação de resíduos sólidos recicláveis; uso de contentores padrões. Promover a correta coleta, segregação, armazenagem e destinação dos resíduos gerados na operação do empreendimento.

4. Programas ambientais

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS, contemplando a coleta e a destinação final dos resíduos sólidos comuns, que serão armazenados em espaços apropriados e coletados pela rede de coleta da municipalidade, de acordo com a periodicidade arbitrada, e lodo da ETE. Segregar, acondicionar, reaproveitar/reciclar, transportar e destinar adequadamente os resíduos sólidos.
- Programa de monitoramento da qualidade do efluente tratado, O sistema de esgotamento sanitário instalado deverá ser submetido à manutenção e limpeza, e os resíduos (lodos) removidos deverão ser transportados e destinados por empresa habilitada e portadora de Licença Ambiental para operação desta atividade. A ETE deve atender aos padrões de lançamento da resolução Conama nº 430/2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009 devendo ser comprovado por análises laboratoriais com frequência bimestral dos parâmetros DBO, Sólidos Sedimentáveis, Nitrogênio Ammoniacal Total, P, pH, Escherichia coli, Óleos e graxas e Temperatura. As coletas devem ser realizadas por profissional habilitado. As amostras devem ser coletadas e analisadas por laboratório acreditado pelo INMETRO – NBR 17025/2005 ou certificado pelo IMA.
- Programa de gestão ambiental de operação do sistema de tratamento de efluentes.

5. Medidas compensatórias

Não há

6. Condições específicas e Condicionantes

- a) Esta licença não dispensa a obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a operação do empreendimento.
- b) O empreendedor deve expor, em local no próprio empreendimento, a licença ambiental concedida.
- c) Preservar a vegetação ciliar nativa do curso d'água de acordo com o afastamento estabelecidos pela legislação ambiental (Lei Federal 12.651/2012).
- d) Promover a substituição dos indivíduos de *Pinus/Eucalyptus/Casuarina* existentes no imóvel territorial, notadamente na faixa de APP do curso d'água, em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.495/2018, por meio de pedido de autorização específico junto à Floram e com acompanhamento de responsável técnico, no prazo de 12 meses a partir da emissão desta licença. Encaminhar relatório da substituição realizada à Floram para ser anexado ao processo de licenciamento.
- e) Manter Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, contemplando a coleta, acondicionamento, e destino final adequada dos resíduos sólidos, incluindo o lodo da ETE.

- f) Manter o Programa de monitoramento da qualidade do efluente tratado com análises bimestrais.
- g) Apresentar anualmente:
1. Relatório do Programa de monitoramento da qualidade do efluente tratado de esgoto sanitário com análises bimestrais, junto com os laudos do monitoramento, histórico de monitoramento, padrão legais de referências. O monitoramento tem frequência bimestral e serão analisados os seguintes parâmetros DBO5, Sólidos Sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal Total, Fósforo, pH, *Escherichia coli*, Óleos e graxas e Temperatura. As amostras deverão ser coletas por profissional habilitado.
 2. ART do responsável pelo laudo e monitoramento.
 3. Apresentar ART do profissional responsável pela Operação e Manutenção da ETE.
 4. Apresentar Relatório de acompanhamento do PGRS indicando situação dos locais de armazenamento e contentores e conformidade na execução/operação, junto com comprovante de coleta de lodo com LAO vigente da empresa responsável.
- h) A operação, manutenção e monitoramento do sistema de tratamento de efluentes deve atender as normas pertinentes e aos padrões estabelecidos na legislação ambiental.
- i) O lançamento de efluentes líquidos deve atender aos padrões previstos na Resolução do CONAMA nº 430/2011 e Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 14.675/2009). No caso da eficiência necessária não seja alcançada, implantar imediatamente as correções necessárias e informar a Floram.
- j) O lodo excedente adensado deverá ser recolhido e ter destinação ambientalmente correta, como resíduo Classe I.
- k) O sistema de tratamento deve ser hermético de maneira que os odores sejam isolados por meio de sistema de ventilação.
- l) Manter profissional técnico responsável pela Operação e Manutenção da ETE durante a vigência da LAO.
- m) O sistema de coleta de esgotamento sanitário do empreendimento deverá ser conectado à rede da CASAN, quando esta estiver disponível e a ETE desativada. Apresentar a Floram comprovação da ação executada.
- n) Sistema de prevenção e combate a incêndios, consoante as normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.
- o) A manutenção, operação e monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser adequados e obedecer aos padrões de emissão segundo a legislação ambiental em vigor
- p) A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada à Floram, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.
- q) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
- r) Esta Licença Ambiental de Operação – LAO pode ser, a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes.
- s) Qualquer alteração nas informações prestadas deverá ser previamente comunicada à FLORAM.

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
3. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
4. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
5. De acordo com o Art. 40, Inciso II, parágrafo 4 da Lei Estadual nº 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação – LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
6. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FLORAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.